PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.265
de 28 de junho de 2011.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"CATARINA APARECIDA DE CAMARGO"**, a Rua "L" localizada no Loteamento "Residencial Ouro Verde", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas